



PROCESSO LICITATÓRIO N. 080.2026.CONC.005.EPC-SIN

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005/2026

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Art. 22, §3, da Lei n. 14.133/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA NO
MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Valor Estimado Global: R\$ 849.445.721,40
(oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos
e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais
e quarenta centavos)





1. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente Matriz de Alocação de Riscos é elaborada em atendimento ao disposto no art. 22, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, que a torna obrigatória para contratos de grande vulto. Constitui instrumento integrante e vinculante do processo licitatório, identificando os principais riscos inerentes a contratação, definindo sua alocação entre as partes e estabelecendo os mecanismos de mitigação aplicáveis.

O objeto da contratação -- prestação dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Jaboatão dos Guararapes, dividido em três lotes -- enquadra-se como contratação de grande vulto, nos termos do art. 6, XXII, da Lei n. 14.133/2021, em razão de seu valor estimado global de R\$ 849.445.721,40, para 60 meses.

A matriz é composta por dois instrumentos complementares: (i) a Tabela de Alocação Formal de Riscos, que define a responsabilidade de cada parte; e (ii) o Mapa de Riscos por Fase, que detalha probabilidades, impactos e ações preventivas e de contingência para os principais riscos identificados.

2. DEFINIÇÕES ESSENCIAIS

Para fins desta Matriz, adotam-se as seguintes definições:

- a) Risco alocado à Contratante: evento cuja ocorrência ou cujas consequências econômicas são de responsabilidade da Administração Municipal, seja por se tratar de ato próprio do Poder Público, seja pela natureza do fato que o origina (fato do príncipe, fato da Administração, álea econômica extraordinária).
- b) Risco alocado à Contratada: evento cuja gestão e consequências econômicas são de responsabilidade da empresa contratada, em razão de sua condição de empregadora, de responsável técnica pela execução, ou de detentora dos recursos operacionais.
- c) Risco compartilhado: evento externo à ambas as partes, cujas consequências são distribuídas proporcionalmente, em virtude de sua imprevisibilidade e inevitabilidade (caso fortuito, força maior, álea econômica extraordinária).
- d) Áleas ordinárias (riscos do negócio): variações de mercado normais, previsíveis por uma empresa diligente no segmento de limpeza urbana, são de responsabilidade exclusiva da Contratada e não ensejarão revisão contratual.

3. TABELA DE ALOCAÇÃO FORMAL DE RISCOS

A tabela a seguir apresenta a alocação dos principais riscos identificados para a contratação em questão, com a indicação da parte responsável, a justificativa técnico-jurídica da alocação e o instrumento de mitigação previsto.





RISCO IDENTIFICADO	ALOCACÃO	JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO	INSTRUMENTO DE MITIGAÇÃO
RISCOS ALOCADOS À CONTRATANTE			
Insuficiência orçamentária nos exercícios subsequentes	Contratante	O planejamento plurianual é de competência exclusiva da Administração, que controla a LOA e o PPA.	Previsão nas LOAs subsequentes; cronograma físico-financeiro detalhado.
Atraso na liberação de pagamentos mensais por contingenciamento orçamentário	Contratante	O fluxo de caixa e as autorizações de pagamento estão sob controle exclusivo da Administração.	Cláusula de atualização monetária por atraso; art. 141 da Lei 14.133/2021.
Alteração unilateral do contrato pela Administração (art. 124 da Lei 14.133/2021)	Contratante	A faculdade de alteração unilateral é prerrogativa exclusiva da Administração.	Reequilíbrio econômico-financeiro; cláusula contratual específica.
Criação de novos serviços ou expansão territorial do objeto por ato da Administração	Contratante	A definição do escopo do serviço público é competência do Poder Público.	Termo aditivo com compensação proporcional ao novo escopo.
Mudanças legislativas ou regulatórias que onerem a prestação do serviço (fato do príncipe)	Contratante	Decorre de ato do próprio Poder Público, que deve suportar as consequências econômicas.	Revisão contratual fundamentada; art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
Falha ou omissão na fiscalização/gestão contratual que gere dano ao contrato	Contratante	A fiscalização é obrigação da Administração, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.	Designação de gestor e fiscal capacitados; processo administrativo de apuração.
Atraso na emissão de licenças e autorizações de competência do Poder Público	Contratante	A expedição de licenças é ato administrativo cuja mora é imputável à Administração.	Cronograma de licenciamento integrado ao contrato; cláusula de prorrogação proporcional.
RISCOS ALOCADOS A CONTRATADA			
Variação nos custos de	Contratada	A empresa assume o risco	Reajuste anual dos





insumos, combustíveis, peças e mão de obra dentro do período de reajuste		ordinário de mercado ao formular sua proposta, incorporando tais variações na precificação. Os custos de mão de obra são protegidos pela repactuação anual vinculada ao piso da categoria; os demais insumos são protegidos pelo reajuste pelo IPCA. Variações ordinárias dentro do intervalo de reajuste são álea normal do negócio, suportada pela contratada.	insumos, equipamentos e demais componentes pelo IPCA, nos termos da cáausula de reajuste do Termo de Referência. Repactuação anual da parcela de mão de obra vinculada ao piso salarial da categoria profissional fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho vigente, conforme cláusula específica do Termo de Referência.
Subpreço na formulação da proposta — oferta de valor insuficiente para cobrir os custos reais de execução dos itens da planilha orçamentária	Contratada	A planilha orçamentária define previamente todos os itens, quantitativos e especificações. O licitante tem pleno acesso ao detalhamento técnico antes de formular sua proposta. Erro ou insuficiência na precificação decorre de decisão própria do licitante, não sendo imputável à Administração nem ensejando reequilíbrio econômico-financeiro.	Exigência de garantia adicional para propostas abaixo de 85% do valor estimado (art. 59, §2º, Lei nº 14.133/2021); análise de exequibilidade da proposta; vedação expressa ao reequilíbrio fundado em erro de formulação da proposta.
Acidente de trabalho, doenças ocupacionais e passivos trabalhistas dos empregados da contratada	Contratada	A contratada e a empregadora e responsável pelo cumprimento de todas as normas de segurança e saúde do trabalho.	Seguro de acidentes; NRs aplicáveis; cláusula de sub-rogação proibida.
Danos causados à terceiros ou ao	Contratada	A responsabilidade civil pelos danos causados na	Seguro de responsabilidade





patrimônio público na execução dos serviços		execução é da contratada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.	civil; cláusula de reparação imediata.
Passivos ambientais decorrentes de disposição irregular de resíduos	Contratada	A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos é obrigação da Contratada nas fases de coleta e transporte. A responsabilidade pela destinação final dos resíduos é de empresa contratada especificamente para esse fim pelo Município, não integrando o escopo deste contrato.	Licença de Operação (LO) da Contratada junto à CPRH e ao Município; relatórios mensais de execução com registros de rotas e rastreamento GPS; relatórios mensais de destinação..
Falhas operacionais por inadequação técnica ou má gestão da contratada	Contratada	A competência técnico-operacional é pressuposto da habilitação e da proposta apresentada pela contratada.	Programa de integridade; indicadores de desempenho (SLA); penalidades proporcionais.
Greves de empregados da contratada que causem interrupção dos serviços	Contratada	A gestão das relações trabalhistas é responsabilidade exclusiva da contratada enquanto empregadora.	Plano de contingência operacional; cláusula de continuidade em serviço essencial.
Subcontratação irregular ou não autorizada	Contratada	A vedação ou limitação de subcontratação está expressa no edital, e sua inobservância é infração contratual.	Fiscalização in loco; notificação imediata; aplicação das sanções cabíveis.
Desgaste, perda ou furto de equipamentos e veículos	Contratada	A guarda e conservação do patrimônio operacional são obrigações da contratada.	Seguro patrimonial dos equipamentos; cláusula de reposição no prazo definido.
RISCOS COMPARTILHADOS (CONTRATANTE E CONTRATADA)			
Caso fortuito ou força maior (desastres naturais, pandemias, eventos climáticos)	Compartilhado	Eventos externos imprevisíveis não são imputáveis exclusivamente à	Revisão contratual por reequilíbrio econômico-financeiro; Seguro-





extremos) que impeçam a execução dos serviços		nenhuma das partes; aplica-se o art. 137, par. 2, da Lei 14.133/2021.	garantia com cláusula de retomada; protocolo de suspensão temporária e reprogramação.
Variação cambial relevante que afete insumos importados sem similar nacional	Compartilhado	Oscilações cambiais extremas constituem álea econômica extraordinária não previsível na formação da proposta.	Revisão contratual mediante demonstração documental do impacto; fator de compartilhamento proporcional.
Aumento ou criação de encargos tributários com reflexo direto no objeto (fato do príncipe parcial)	Compartilhado	Alterações tributárias gerais afetam todo o mercado, mas o impacto sobre o contrato deve ser demonstrado pela contratada.	Revisão contratual por reequilíbrio econômico-financeiro; análise caso a caso.
Impactos de violência urbana grave que inviabilizem a execução em determinadas regiões	Compartilhado	A segurança pública é dever do Estado, mas a contratada deve ter plano operacional para zonas de risco.	Comunicação formal imediata; rota alternativa ou suspensão parcial justificada; avaliação conjunta.

4. MAPA DE RISCOS -- FASE I: PLANEJAMENTO E SELECAO DO FORNECEDOR

O mapa de riscos para a fase de planejamento e seleção do fornecedor visa o gerenciamento dos riscos no decorrer das atividades que envolvem a formalização da demanda, a elaboração dos instrumentos do certame e a realização do procedimento licitatório.

ACAO PREVENTIVA / CONTINGENCIA		RESPONSÁVEL
RISCO 01 -- Licitação deserta -- nenhuma proposta apresentada		
Probabilidade: Baixa		Impacto: Alta
Ação Preventiva		Responsável
Elaboração de pesquisa de preços robusta e representativa do mercado de limpeza urbana, com pelo menos três fontes independentes, incluindo contratos similares de municípios de grande porte -- conforme metodologia adotada pela empresa contratada para elaboração do ETP e Projeto Básico (Brain Builder Engenharia Consultiva), nos termos do		Brain Builder Engenharia Consultiva (empresa contratada para ETP, Projeto Básico e Planilha Orçamentária)





contrato de consultoria firmado com o Município.	
Elaboração de especificações técnicas do objeto suficientes e adequadas às necessidades da Administração, sem restringir indevidamente a competitividade -- responsabilidade primária da empresa consultora contratada, com supervisão da Equipe de Planejamento de Contratação.	Brain Builder Engenharia Consultiva / Equipe de Planejamento de Contratação
Ampla divulgação do certame no PNCP, Diário Oficial do Município e plataforma Licitar Digital, com antecedência mínima exigida pela lei.	Equipe de Planejamento de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Reavaliação das especificações e da pesquisa de preços com vistas à adequação ao mercado e ampliação dos meios de divulgação.	Equipe de Planejamento de Contratação
Eventual prorrogação do prazo de recebimento de propostas ou repetição do certame com ajustes.	Agente de Contratação / Secretaria Demandante
RISCO 02 -- Inaptidão técnica do licitante para execução do objeto	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Exigência de atestados de capacidade técnica operacional e profissional compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica, conforme arts. 67 e 69 da Lei n. 14.133/2021 -- os critérios e quantitativos foram definidos pela Brain Builder no Projeto Básico, com base na curva ABC de serviços e nos levantamentos de campo realizados.	Brain Builder Engenharia Consultiva (definição dos critérios no Projeto Básico) / Equipe de Planejamento de Contratação (validação)
Exigência de relação explícita de veículos e equipamentos com especificações mínimas e quantitativos definidos na planilha orçamentária elaborada pela empresa consultora contratada.	Brain Builder Engenharia Consultiva (planilha orçamentária) / Equipe de Planejamento de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Inabilitação do licitante que não atender as exigências técnicas, com registro fundamentado na ata da sessão.	Agente de Contratação
Convocação do licitante subsequente na ordem de classificação.	Agente de Contratação
RISCO 03 -- Impugnação do instrumento convocatório	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Elaboração do ETP, Projeto Básico e Termo de Referência com estrita observância à Lei n. 14.133/2021 e a legislação municipal --	Brain Builder Engenharia Consultiva (ETP, Projeto





responsabilidade primária da Brain Builder Engenharia Consultiva, empresa contratada para esse fim, com revisão jurídica pela Procuradoria-Geral do Município.	Básico), Equipe de Planejamento de Contratação / PGM
Verificação da coerência e completude entre todos os instrumentos da fase preparatória (ETP, TR, edital, planilhas e minuta contratual) antes da publicação, com checagem cruzada pela Equipe de Planejamento de Contratação.	Brain Builder Engenharia Consultiva / Equipe de Planejamento de Contratação / Secretaria Executiva de Contratações Públicas / PGM
Ação de Contingência	Responsável
Análise da impugnação pelo Agente de Contratação, com suporte da Equipe de Planejamento, e emissão de resposta fundamentada no prazo legal.	Agente de Contratação / Equipe de Planejamento de Contratação
Em caso de acolhimento, suspensão e republicação do certame com as correções necessárias.	Secretaria Demandante / Agente de Contratação
RISCO 04 -- Inabilitação ou desclassificação de licitante por não atender exigências do edital	
Probabilidade: Média	Impacto: Média
Ação Preventiva	Responsável
Definição clara e objetiva das regras de habilitação e classificação no edital, com exigências proporcionais ao objeto e ao valor estimado.	Equipe de Planejamento de Contratação
Disponibilização de orientações para participação no certame por meio da plataforma Licitar Digital.	Agente de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Inabilitação ou desclassificação fundamentada, com registro em ata e assegurado o direito de recurso.	Agente de Contratação
Verificação de ocorrência de ato ilícito (declaração falsa, simulação) e, se houver indício, abertura de processo administrativo sancionador.	Agente de Contratação / Secretaria Demandante
RISCO 05 -- Recurso contra a habilitação ou contra a proposta classificada em primeiro lugar	
Probabilidade: Média	Impacto: Baixa
Ação Preventiva	Responsável
Análise criteriosa e fundamentada de todos os documentos de habilitação e propostas, com registro detalhado na ata da sessão.	Agente de Contratação / Equipe de Planejamento de Contratação
Transparência nas decisões do Agente de Contratação, garantindo aos	Agente de Contratação





licitantes acesso imediato as informações do certame.	
Ação de Contingência	Responsável
Recebimento e análise do recurso no prazo legal, com emissão de parecer fundamentado e encaminhamento à autoridade competente.	Agente de Contratação / Secretaria Demandante
Em caso de provimento, adoção das medidas corretivas necessárias com reabertura da sessão se exigível.	Agente de Contratação
RISCO 06 -- Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Previsão expressa no edital das penalidades para recusa de assinatura do contrato, incluindo multa e impedimento de licitar (item 27 do Edital).	Equipe de Planejamento de Contratação
Exigência de garantia adicional para propostas com valor inferior a 85% do orçamento estimado, conforme item 14 do Edital.	Equipe de Planejamento de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Solicitação de justificativa formal e abertura de processo administrativo sancionador com aplicação das penalidades cabíveis.	Agente de Contratação / Secretaria Demandante
Convocação do licitante subsequente na ordem de classificação para assinatura do contrato nas mesmas condições.	Agente de Contratação
RISCO 07 -- Subdimensionamento do valor estimado (pesquisa de preços insuficiente)	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Utilização de metodologia robusta de pesquisa de preços, com no mínimo três fontes independentes, incluindo contratos similares de outros municípios de grande porte -- o orçamento e a pesquisa de mercado foram elaborados pela Brain Builder Engenharia Consultiva, nos termos do contrato de consultoria, sendo esta a principal responsável pela fidedignidade dos valores estimados.	Brain Builder Engenharia Consultiva (orçamento e pesquisa de preços) / Equipe de Planejamento de Contratação (supervisão)
Supervisão e validação dos critérios metodológicos adotados pela empresa consultora na formação do preço estimado, assegurando compatibilidade com os preços de mercado regional e com os parâmetros do SINAPI e do SEINFRA-PE.	Equipe de Planejamento de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Revisão do orçamento estimado com nova pesquisa de preços antes da publicação, caso o subdimensionamento seja identificado na fase interna.	Brain Builder Engenharia Consultiva / Equipe de





	Planejamento de Contratação
Anulação do certame por ilegalidade, se o subdimensionamento comprometer a isonomia ou a viabilidade das propostas.	Autoridade Competente / PGM
RISCO 08 -- Questionamento sobre a vedação de participação de empresas em consórcio	
Probabilidade: Média	Impacto: Média
Ação Preventiva	Responsável
Inclusão nos autos de fundamentação técnica e jurídica robusta demonstrando que a divisão em três lotes autônomos já assegura a ampliação da competitividade, tornando a vedação proporcional e necessária.	Equipe de Planejamento de Contratação
Análise jurídica previa pela Procuradoria-Geral do Município atestando a adequação da vedação a jurisprudência do TCU.	PGM
Ação de Contingência	Responsável
Resposta fundamentada à impugnação com os argumentos técnico-jurídicos construídos na fase preparatória.	Agente de Contratação / PGM
Avaliação, pelo Ordenador de Despesas, sobre a conveniência de rever a vedação se isso resultar em maior competitividade sem comprometer a execução.	Ordenador de Despesas / Secretaria Demandante
RISCO 09 -- Ausência de manifestação expressa sobre inaplicabilidade dos benefícios da LC n. 123/2006	
Probabilidade: Média	Impacto: Média
Ação Preventiva	Responsável
Inclusão no Termo de Referência de tópico fundamentado afastando expressamente os arts. 47 e 48 da LC n. 123/2006, com fundamento no art. 4, par. 1, da Lei n. 14.133/2021 e no valor estimado do contrato.	Equipe de Planejamento de Contratação
Harmonização entre o edital e o Termo de Referência quanto ao posicionamento sobre ME/EPP.	Equipe de Planejamento de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de impugnação, resposta fundamentada ressaltando a incompatibilidade do valor e das exigências de habilitação com o porte das ME/EPP.	Agente de Contratação

5. MAPA DE RISCOS -- FASE II: GESTÃO CONTRATUAL





O mapa de riscos para a fase de gestão contratual visa o gerenciamento dos riscos no decorrer das atividades que envolvem a execução do objeto, o acompanhamento dos serviços, o pagamento e eventuais alterações contratuais.

AÇÃO PREVENTIVA / CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
RISCO 01 -- Atraso no início da prestação dos serviços na data prevista no contrato	
Probabilidade: Média	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Previsão contratual de prazo de mobilização suficiente e adequado ao porte do objeto, com cronograma de implantação detalhado.	Secretaria Demandante / Gestor do Contrato
Exigência de apresentação do plano de mobilização de veículos, equipamentos e pessoal antes da data de início, com validação pelo gestor do contrato.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificação formal a contratada para regularização imediata, com aplicação das penalidades moratórias previstas no contrato.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Abertura de processo administrativo sancionador se o atraso persistir ou configurar inexecução contratual.	Gestor do Contrato / Secretaria Demandante
RISCO 02 -- Descontinuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana durante a execução contratual	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Exigência de seguro-garantia com cláusula de retomada, em percentual de 10% do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 99 e 102 da Lei n. 14.133/2021.	Equipe de Planejamento de Contratação
Exigência de plano de contingência operacional pela contratada para situações de interrupção parcial ou total dos serviços.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Fiscalização continuada com indicadores de desempenho mensais (SLA) para detecção precoce de falhas operacionais.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Acionamento imediato do seguro-garantia com cláusula de retomada para garantir a continuidade dos serviços.	Ordenador de Despesas / Secretaria Demandante
Possibilidade de rescisão unilateral do contrato e retomada direta pela Administração ou por empresa substituta emergencial.	Autoridade Competente / PGM





RISCO 03 -- Falhas na fiscalização e gestão contratual com responsabilização da Administração

Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Nomeação de gestor e fiscal do contrato com capacitação específica em contratos de limpeza urbana, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021.	Secretaria Demandante
Elaboração de plano de fiscalização com visitas in loco periódicas, aferio dos quantitativos executados e análise mensal dos relatórios da contratada.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade do agente público que tiver agido com omissão ou negligência.	Ordenador de Despesas / Controladoria
Glosa dos pagamentos correspondentes aos serviços não comprovados ou mal executados.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato

RISCO 04 -- Passivos ambientais decorrentes de disposição irregular durante a coleta e o transporte de resíduos sólidos

Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Exigência de comprovação de Licença de Operação (LO) junto à CPRH e ao Município, exigida em razão das atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos realizadas pela Contratada. A responsabilidade ambiental da Contratada neste contrato circunscreve-se às fases de coleta e transporte até o ponto de entrega designado pela Administração, não abrangendo a destinação final dos resíduos, que é objeto de contrato específico celebrado pelo Município com empresa própria para esse fim.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Exigência de relatórios mensais de execução dos serviços de coleta e transporte, contendo registros de rotas, rastreamento via GPS e quantitativos coletados por tipo de serviço, em conformidade com os critérios de medição estabelecidos no Termo de Referência. A emissão de Manifestos de Resíduos (MTR) é de responsabilidade da empresa contratada para destinação final, não integrando o escopo deste contrato.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificação imediata a contratada para regularização; comunicação ao órgão ambiental competente.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato
Aplicação das penalidades contratuais cabíveis e responsabilização civil e administrativa da contratada pelos danos ambientais.	Gestor do Contrato / Secretaria Demandante

RISCO 05 -- Acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e passivos trabalhistas dos empregados da contratada





Probabilidade: Média	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, incluindo fornecimento de EPI adequado, treinamentos e PCMSO/PPRA.	Fiscal do Contrato
Verificação mensal das guias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias dos empregados alocados no contrato.	Fiscal Administrativo / Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Glosa do pagamento mensal em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias até regularização.	Gestor do Contrato
Comunicação ao Ministério do Trabalho e a Procuradoria do Trabalho em caso de infrações graves.	Gestor do Contrato / PGM
RISCO 06 -- Falhas no ateste e autorização de pagamento por serviços mal executados ou não prestados	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Fiscalização na medição e aferição dos serviços executados com base em indicadores objetivos (km varridos, toneladas coletadas, H/H executados), com relatórios mensais detalhados.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Capacitação do fiscal do contrato para análise crítica dos boletins de medição apresentados pela contratada.	Secretaria Demandante
Ação de Contingência	Responsável
Glosa dos valores correspondentes a serviços não comprovados.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato
Abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade do agente que tiver atestado irregularmente.	Ordenador de Despesas / Controladoria
RISCO 07 -- Descumprimento de obrigações contratuais pela contratada	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Definição clara e objetiva das obrigações da contratada no Termo de Referência, com indicadores de desempenho mensuráveis e sistema de pontuação de não conformidades.	Equipe de Planejamento de Contratação / Secretaria Demandante
Implantação de programa de integridade pela contratada, conforme art. 25, par. 4, da Lei n. 14.133/2021, no prazo de até 6 meses após a assinatura do	Gestor do Contrato





contrato.	
Ação de Contingência	Responsável
Notificação formal com prazo de regularização; aplicação das sanções previstas no edital e no Decreto Municipal n. 161/2024.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Abertura de processo administrativo sancionador, incluindo rescisão contratual se houver inexecução total ou parcial grave.	Gestor do Contrato / Secretaria Demandante / PGM
RISCO 08 -- Reequilíbrio econômico-financeiro indevido ou sem critérios objetivos	
Probabilidade: Média	Impacto: Média
Ação Preventiva	Responsável
Definição de critérios objetivos para reequilíbrio no TR e no contrato, em consonância com esta Matriz de Alocação de Riscos, evitando sobreposição entre mecanismos de revisão.	Equipe de Planejamento de Contratação
Exigência de demonstração documental detalhada pela contratada dos fatos que motivam o reequilíbrio, com memória de calculo e referências de mercado.	Gestor do Contrato / Secretaria Demandante
Ação de Contingência	Responsável
Análise técnica e jurídica do pedido de reequilíbrio pela Secretaria Demandante antes de qualquer anuência.	Secretaria Demandante / Gestor do Contrato
Indeferimento fundamentado do pedido quando o evento alegado já estiver alocado à contratada por esta Matriz de Riscos.	Ordenador de Despesas / Secretaria Demandante
RISCO 09 -- Insolvência ou falência da empresa contratada durante a execução do contrato	
Probabilidade: Baixa	Impacto: Alta
Ação Preventiva	Responsável
Exigência de comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado do contrato por lote, nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021, na habilitação econômico-financeira (item 12.15.13 do Edital).	Equipe de Planejamento de Contratação
Monitoramento periódico da situação econômico-financeira da contratada, com análise semestral dos índices de liquidez.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Exigência de seguro-garantia com cláusula de retomada, que assegura a continuidade dos serviços mesmo em caso de falência da contratada.	Equipe de Planejamento de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Acionamento imediato do seguro-garantia com cláusula de retomada.	Secretaria Demandante





Rescisão unilateral do contrato e abertura de novo processo licitatório emergencial ou contratação direta para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Autoridade Competente

6. RELAÇÃO COM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A presente Matriz de Alocação de Riscos é o instrumento de referência primário para a análise de qualquer pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Em conformidade com os arts. 124, II, d, e 134 da Lei n. 14.133/2021, os seguintes parâmetros deverão ser observados:

- a) Riscos alocados à Contratada por esta Matriz não ensejarão revisão contratual, independentemente da magnitude do impacto econômico, salvo nos casos expressamente previstos na sessão de riscos compartilhados.
- b) Riscos alocados à Contratante constituirão, quando efetivamente ocorridos e demonstrados, fundamento para revisão contratual, mediante apresentação de requerimento formal acompanhado de memória de cálculo detalhada e documentação comprobatória.
- c) O pedido de reequilíbrio deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos da ocorrência do evento que lhe deu causa, sob pena de preclusão, ressalvados os efeitos que se prolonguem no tempo.
- d) O reajuste anual pelo índice contratual não se confunde com reequilíbrio e seguirá o rito específico previsto no contrato, independentemente de solicitação.
- e) Na hipótese de conflito entre esta Matriz e a cláusula de reequilíbrio prevista no contrato, prevalecerão as disposições desta Matriz, por constituir instrumento específico de alocação de riscos de grande vulto.

Jaboatão dos Guararapes/PE, data da assinatura digital.

Aguinaldo Martins Sena
Mat. 59.150-5

